



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Projeto de Lei nº42/16 de 04 de Agosto de 2016.

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 96.308,29 (Noventa e seis mil e trezentos e oito reais e vinte e nove centavos) na dotação orçamentária:

| Red. | Unid.Org. | Funcional | Econômica | F.Recurso | Especificação | Valor |
|-------------------|-----------|-------------------|------------|-----------|--|----------------------|
| 315 | 02-08-03 | 10.304.0262.4.143 | 3390.39.00 | 250 | AÇÕES ESTRUTURANTES EM VIGILANCIA EM SAUDE | 96.308,29 |
| TOTAL..... | | | | | | R\$ 96.308,29 |

Art.2º - Os recursos para a abertura do crédito mencionado acima foram obtidas por *Superávit Financeiro* na FONTE DE RECURSOS 150 – TRANSFERÊNCIA DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – de acordo com a CONTA BANCARIA Nº 153877 – BANCO DO BRASIL – Reduzido: 274 – Valor de R\$ 96.308,29 (Noventa e seis mil e trezentos e oito reais e vinte e nove centavos)

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos Gerais, 04 de agosto de 2016


Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal


Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e controle


José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração